Lei nº 753/2008

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Altera o Art. 2º da Lei nº 688/2006 de 09/03/2006, e dá outras providências.

Lei nº. 753/2008 de 14 de fevereiro de 2008.

"Altera o Art. 2º da Lei nº 688/2006 de 09/03/2006, e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 688/2006, de 09/03/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º. A contratação consignada no artigo anterior será procedida com ônus (vencimentos e vantagens) para a Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã-MS, pelo período de até 31/12/2008."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2008.

Dr. Jercé Eusébio de Souza

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso

Secretário